

**PORTARIA ANAC N° 257/SIA, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda São Sebastião do Jatobazinho (MS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.009400/2015-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São Sebastião do Jatobazinho;

II - código OACI: SIJO

III - município (UF): Corumbá (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
18° 34' 38" S / 057° 30' 40" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**



## LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.527669/2017-46

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 257, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 594(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 13/06/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda São Sebastião do Jatobazinho
Código OACI	SIJO
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Teresa Cristina Ribeiro Ralston Botelho Bracher
Município (UF)	Corumbá (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	18° 34' 38" S / 057° 30' 40" W
*Altitude	104 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	05 / 23
*Comprimento	800m
Largura	18m
Natureza da superfície	Gramma
Resistência do pavimento	3000kg/0,50MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 14/07/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771272** e o código CRC **38BCD9D5**.

---